

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 4.769,  
DE 2020**

Altera a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, para prever o estímulo à aquisição de imóveis usados por meio do Programa Minha Casa Minha Vida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

XI – estimular o financiamento habitacional para aquisição de imóveis usados, atendidos critérios de adequação urbanística, habitacional e documental, com vistas à otimização do estoque imobiliário existente e à promoção da função social da propriedade.” (NR)

“Art. 3º .....

.....

XX - incentivo à aquisição de imóveis usados situados em áreas urbanas dotadas de infraestrutura urbana adequada.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 06 de agosto de 2025.

**Deputado YURY DO PAREDÃO**  
Presidente

